



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### PORTARIA Nº 003/2024-GP

**EMENTA:** Dá nova redação à Portaria nº 416/2023-GP, Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 4º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, cuja ementa “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, suas denominações, e dá outras providências”, afirmando que a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal terá como diretriz o “[...] aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e otimização do funcionamento da Administração Municipal [...]”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar um certame público para diversos cargos em nosso Município, a fim de que, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, o Poder Executivo Municipal possa intensificar o cumprimento de sua missão institucional, a saber, “[...] administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade [...]”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, a “[...] adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade dos serviços, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade [...]” também consiste em diretriz de reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público passou a desempenhar efetivamente suas atribuições de fiscalização das Etapas do Concurso Público Municipal, em janeiro de 2024, após a contratação da banca responsável pela organização e execução do Concurso Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 416/2023-GP trouxe informações equivocadas sobre as atribuições da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, cuja única finalidade é o acompanhamento e fiscalização das etapas do Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de acompanhamento de todas as fases do referido certame a ser realizado até sua homologação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todas as fases do referido Concurso Público Municipal.



584



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público instituída neste ato será composta pelos seguintes servidores:

I – **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, CPF [REDACTED] 4.888, servidor público efetivo ocupante do cargo de PROCURADOR;

II – **ADRIANA BEZERRA DE BRITO**, CPF [REDACTED] 12.318/7.630, servidora pública efetiva ocupante do cargo de PROFESSOR I;

III – **ERICA MOURA SOARES PAIVA**, CPF [REDACTED] nº 10.976, servidora pública efetiva ocupante do cargo de PROFESSOR I;

IV – **HELDER JUNIO BATISTA COSTA**, CPF [REDACTED] 11.891, servidor público efetivo ocupante do cargo de PROFESSOR II;

V – **WELINGTON XAVIER DE MEDEIROS**, CPF [REDACTED] 2.157, servidor público ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Especial de que trata esta Portaria será desempenhada pelo servidor Rafael Pontes de Miranda Alves.

**Art. 3º.** Homologado o Resultado Final do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Especial de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 416/2023-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 08 de janeiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

